



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA n° 365/2023**

(de 03 de abril de 2023)

DISPOE SOBRE O PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO CARGO E PROVENTOS, EFETIVO, A PEDIDO EM CARÁTER DEFINITIVO E IRREVOGÁVEL, DO SENHOR JOSENILDO DA SILVA NASCIMENTO – CONCURSADO PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei n° 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** o que reza no **caput** do art. 34 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, Lei Municipal n° 188/1995, de 31 de maio de 1995; e

**RESOLVE**

**Art.1° EXONERAR**, a pedido, em caráter definitivo e irrevogável, o senhor **JOSENILDO DA SILVA NASCIMENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoal Física – CPF n° 107.688.804-67, do Cargo efetivo e de provimento, de **GUARDA MUNICIPAL**, subordinado ao Gabinete do Prefeito.

**Art.2°** O servidor Público Municipal teve sua nomeação conforme os critérios determinados em Lei, tendo sido aprovado em Concurso Público Municipal realizado por este município, através do Edital n° 001/2019 e efetivado sob matrícula n° 9954.

**Art.3°** Com base no **caput** do art.34, da Lei Municipal n° 188/1995, de 31 de maio de 1995, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do

**PALÁCIO DAS PALMEIRAS**

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-Al | CEP: 57.955-000 | CNPJ n° 12.248.522/0001-96 |

[www.maragogi.al.gov.br](http://www.maragogi.al.gov.br) | [relacoes\\_institucionais@maragogi.al.gov.br](mailto:relacoes_institucionais@maragogi.al.gov.br)

Atos publicados no Diário Oficial dos Municípios [www.diariodosmunicipio.al.gov.br](http://www.diariodosmunicipio.al.gov.br)



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
GABINETE DO PREFEITO

Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, o aludido servidor solicitou por escrito o seu **PEDIDO DE EXONERAÇÃO**, no dia 31 de março de 2023, em caráter definitivo e irrevogável, conforme do documento anexo.

**Lei nº 188/1995.**

(...)

**Art. 34.** *A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício.*

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura e protocolo do pedido de exoneração, através do Protocolo nº 605/2023, de 31 de março de 2023.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2023.

  
**Fernando Sérgio Lira Neto**  
Prefeito Município de Maragogi  
Estado de Alagoas

<sup>1</sup> Este ato foi publicado pela Chefia de Gabinete do prefeito no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em **03/04/2023**.

<sup>2</sup> E, Registrado, revisado e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Diário Oficial dos Municípios/AMA em **04/ABR/2023**.